



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 | sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 | sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 26/08/2025
	Aprovação: Marcos de Oliveira Anjos	Nº de páginas: 1 de 12
Projeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO ROSEMARY, NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI/SP (NOVO PAC)		

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO ROSEMARY,
NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI/SP (NOVO PAC), CONTEMPLANDO
FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 | sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 | sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 26/08/2025
	Aprovação: Marcos de Oliveira Anjos	Nº de páginas: 2 de 12
Projeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO ROSEMARY, NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI/SP (NOVO PAC)		

Nos termos do § 10º do artigo 80 da Lei 14.133/2021 somente poderão participar deste certame as empresas devidamente pré-qualificadas tecnicamente, que possuam o Certificado de Pré-Qualificação vigente emitido pela Prefeitura de Itapevi, em conformidade com o Edital de Pré-Qualificação nº 04/2025, Processo Administrativo SUPRI 126/2025.

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário Rosemary, no Município de Itapevi/SP, integrante do Novo PAC, contemplando fornecimento de material, equipamento e mão de obra.

2. DO LOCAL:

Rua Pedro Dias da Rocha – Jardim Rosemary, Itapevi/SP.

Coordenadas: Latitude -23.55500, Longitude -46.930888.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

O Espaço Esportivo Comunitário Rosemary será um equipamento público multiuso, que comportará atividades físicas, esportivas e de lazer para todas as idades, visando ampliar a infraestrutura social que contribui para o fortalecimento de vínculos comunitários e redução de desigualdades sociais e regionais, promovendo uma vida ativa e saudável.

Com a implantação do Espaço Esportivo Comunitário no bairro Jardim Rosemary, a Prefeitura objetiva:

- Proporcionar aos munícipes do bairro mais esportes e lazer, principalmente aos que se encontram em vulnerabilidade social;
- Oferecer ambientes propícios para atividades esportivas e recreativas, contribuindo diretamente para a saúde física e mental dos cidadãos, proporcionando mais qualidade de vida;
- Promover bem-estar e coesão social dentro das comunidades urbanas;
- Implantação de mais equipamentos e oportunidades de práticas de esportes e lazer no município;
- Melhorar a infraestrutura esportiva do bairro, com um espaço moderno, acessível, em local apropriado, sendo uma opção segura para a prática de atividades esportivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 | sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 | sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 26/08/2025
	Aprovação: Marcos de Oliveira Anjos	Nº de páginas: 3 de 12
Projeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO ROSEMARY, NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI/SP (NOVO PAC)		

4. DA NATUREZA DO OBJETO:

Como se trata de uma construção completa do Espaço Esportivo Comunitário Rosemary, incluindo a estrutura e os materiais, a contratação deve ser classificada como uma obra comum de engenharia, por se tratar de obra com projeto padronizado, e não apenas como um serviço. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), apêndice deste Termo de Referência (TR).

5. DAS CARACTERÍSTICAS DA LICITAÇÃO:

Considerando a natureza comum da contratação, a licitação deverá seguir as seguintes características:

Modalidade: Concorrência Eletrônica.

Tipo: Menor Preço.

Modo de Disputa: Aberto.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Empreitada: Por preço unitário.

Prazo mínimo para apresentação das propostas: 10 (dez) dias úteis

6. DA VISTORIA TÉCNICA:

A visita técnica é FACULTATIVA, os interessados poderão visitar o local agendando previamente junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Diretoria de Obras através do e-mail sisu.engenharia@itapevi.sp.gov.br. Após a visita técnica será fornecido o Atestado de Visita Técnica em nome da empresa indicando o responsável da licitante.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO:

() SIM

(X) NÃO

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto for considerado de “alta complexidade ou grande vulto”, o que não seria o caso do objeto no caso em tela.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, seu termo de referência não apresenta nenhuma característica que justificasse a admissão de empresas em consórcio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 | sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 | sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 26/08/2025
	Aprovação: Marcos de Oliveira Anjos	Nº de páginas: 4 de 12
Projeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO ROSEMARY, NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI/SP (NOVO PAC)		

8. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS:

Fica **vedada** a participação de cooperativas com o objetivo de assegurar a uniformidade e a consistência na execução do serviço. Cooperativas frequentemente agregam profissionais com variados níveis de competência técnica e especialização, o que pode ocasionar discrepâncias na qualidade do serviço, comprometendo o padrão técnico exigido.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO:

A subcontratação de serviços relacionados ao objeto da licitação será permitida, desde que solicitada formalmente com as devidas especificações e aprovada pela fiscalização do contrato.

A responsabilidade pelos serviços subcontratados será integralmente da CONTRATADA, incluindo a supervisão da execução e a garantia a qualidade.

10. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1. Certidão negativa de falência, expedida no local da sede da licitante.

11. DOS REQUISITOS GERAIS:

O escopo dos serviços contempla a construção do Espaço Esportivo Comunitário Rosemary composto por um Campo de Futebol Society com grama sintética, uma Quadra 3x3 (meia quadra de basquete), Parquinho Infantil e Pista de Caminhada, desde de a fundação, instalação da grama sintética esportiva para futebol, estrutura dos alambrados, piso modular em polipropileno na quadra 3x3, até as instalações elétricas, hidráulicas e de drenagem, com fornecimento de equipamentos, material, ferramentas e mão-de-obra especializada.

As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, devidamente comprovados, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Itapevi, sem implicar alterações do prazo contratual e sem prejuízo do disposto na Cláusula Multas e Penalidades.

Os serviços deverão ser executados por operários especializados com o emprego de ferramentas e maquinário e equipamentos apropriados ao tipo de trabalho.

A CONTRATADA deverá formalmente informar o profissional responsável pela execução dos serviços, inclusive com emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica do Serviço. A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as instruções de execução das normas técnicas vigentes.

A CONTRATADA deverá manter permanentemente no local da obra pelo menos um profissional (tecnólogo, engenheiro ou arquiteto) residente, credenciado por escrito, junto à Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 | sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 | sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 26/08/2025
	Aprovação: Marcos de Oliveira Anjos	Nº de páginas: 5 de 12
Projeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO ROSEMARY, NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI/SP (NOVO PAC)		

de Itapevi, para acompanhar a execução das atividades, assim como para receber as instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal de Itapevi, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom cumprimento e desempenho de suas tarefas.

A CONTRATADA deverá após assinatura do contrato, entregar o Plano de Trabalho, o qual deverá constar o seguinte:

- *Planejamento geral das atividades envolvidas no desenvolvimento dos serviços, as precedências e a duração das atividades, a metodologia construtiva;*
- *O planejamento do ataque nas frentes de serviços, de modo a garantir a segurança dos munícipes e dos trabalhadores das respectivas frentes de serviços.*

A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente ao planejamento previamente aprovado, podendo em caso de descumprimento ser submetida a sanções previstas em contrato.

Não será permitida, por parte da CONTRATADA, a paralisação dos serviços sem motivos relevantes, os quais deverão ser apresentados formalmente para avaliação do impacto no andamento dos serviços.

A CONTRATADA obriga-se a manter os locais dos serviços sob sua responsabilidade, sempre limpos e em ordem, de forma a permitir o perfeito andamento dos serviços e as melhores condições de segurança, bem como manter permanentemente limpas e lavadas as ruas e calçadas da região, diretamente atingidas pela obra, incluindo os locais utilizados pelos seus fornecedores e prestadores de serviço.

A CONTRATADA obriga-se ao correto encaminhamento das medições, faturas e demais documentos decorrentes do presente contrato, inclusive certificando-se da identificação do destinatário, de forma a evitar extravios que possam implicar morosidade ou até suspensão na liquidação de compromissos e obrigações por parte da Prefeitura Municipal de Itapevi.

A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução da totalidade dos serviços do objeto do presente contrato, inclusive pela administração, coordenação e fiscalização dos serviços pertinentes, e consequentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, no exercício dessas atividades, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar por si, por seus prepostos ou empregados, ao poder público, à Prefeitura Municipal de Itapevi ou a terceiros. A fiscalização técnica da obra será efetuada pela Prefeitura Municipal de Itapevi e não exclui ou reduz tal responsabilidade.

A CONTRATADA será responsável pela análise da suficiência quantitativa e qualitativa, pelo estudo de todos os documentos integrantes do contrato bem como por todos os elementos fornecidos pela CONTRATANTE, para a execução do objeto deste instrumento, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância dos mesmos.

Se, nos estudos realizados no âmbito de suas atividades específicas, como responsável pela execução deste contrato, a CONTRATADA vier a constatar quaisquer discrepâncias, omissões ou erros, inclusive qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 | sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 | sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 26/08/2025
	Aprovação: Marcos de Oliveira Anjos	Nº de páginas: 6 de 12
Projeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO ROSEMARY, NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI/SP (NOVO PAC)		

comunicar o fato, por escrito, e de imediato, à CONTRATANTE, para que os mesmos sejam sanados.

12. DOS PROJETOS:

A Prefeitura de Itapevi disponibilizará os Projetos Adaptados para a implantação do Espaço Esportivo Comunitário Rosemary e os Projetos Padronizados de Arquitetura e de Engenharia de Drenagem, Instalações Elétricas e Estrutural, fornecidos pelo Ministério do Esporte, assim como seus Memoriais Descritivos.

13. DAS INSTRUÇÕES DE EXECUÇÃO:

13.1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA: Deverá ser instalada placa de obra, modelo Prefeitura Municipal de Itapevi, com dimensões 4,00 x 3,00 m (comprimento x altura), no local a ser definido pela CONTRATANTE.

13.2. TERRAPLENAGEM: A CONTRATANTE fará o transporte de terra para aterro do terreno para execução das obras, deixando na cota indicada no projeto proposto no Edital.

13.3. SONDAGEM: A CONTRATADA executará ensaios de sondagem que servirá de parâmetro para confirmar a exequibilidade do projeto proposto no Edital.

13.4. FUNDAÇÃO: A CONTRATADA será responsável pela escavação, regularização e compactação do solo para as obras de fundação do Espaço Esportivo Comunitário Rosemary, deverá, inclusive, realizar a retirada e seu correto transporte do material excedente para local regulamentado.

13.5. ALVENARIAS: As alvenarias deverão ser em tijolo cerâmico de seis furos, assentados com argamassa de cimento e areia com traço 1:5, com espessura total de 15 cm, salvo indicação diferente. Deverão seguir rigorosamente as dimensões e alinhamentos indicados no projeto adaptado do Projeto Padrão.

13.6. PISOS: Para o espaço do Campo de Futebol Society, foi utilizado grama sintética esportiva para futebol em polietileno, com altura mínima de 42 mm.

Para a pista de caminhada, foi utilizado o piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, com acabamento em pintura de piso com tinta epóxi, na cor Laranja Munsell, da Brazilian Tintas ou similar, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi, e demarcação de faixa com tinta epóxi, e = 5 cm, aplicação manual, na cor Branco Ral, da Brazilian Tintas ou similar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 | sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 | sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 26/08/2025
	Aprovação: Marcos de Oliveira Anjos	Nº de páginas: 7 de 12

Projeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO ROSEMARY, NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI/SP (NOVO PAC)

Para o parquinho infantil, foi utilizado piso de borracha esportivo, em placas de 50 x 50 cm, e = 15 mm, assentado com argamassa, nas cores vermelho, verde e azul, aplicado sobre contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, acabamento não reforçado, e = 6 cm.

Para a meia quadra de basquete, foi utilizado o piso modular em polipropileno de alto impacto e resistência, proteção ultravioleta. Medidas: 300 x 300 x 15 mm (profundidade x largura x altura), na cor Azul Anil, Altipisos ou similar. Demarcação da quadra com tinta à base de poliuretano, e = 5 cm, na cor branca.

Nas calçadas, utilizar concreto fck = 30 MPa, lançar uma camada de 5 cm de lastro de brita graduada simples e, em seguida, colocar lona plástica preta (espessura mínima de 0,15 mm). Nas emendas de lonas deve haver a sobreposição de, pelo menos, 15 cm. O posicionamento da armadura deve ser efetuado com espaçadores soldados do tipo treliça (h = 5 cm) para as telas superiores foi prevista a taxa de 0,9 m/m². Nas emendas da armadura realizar a superposição de, no mínimo, duas malhas de tela soldada. Onde ocorrerem as juntas de concretagem utilizar barras de transferência em aço liso, d = 10 mm e c = 50 cm, espaçadas a cada 30 cm. As barras de transferência devem trabalhar com uma das extremidades não aderida para permitir que nos movimentos contrativos da placa deslize no concreto, sem gerar tensões prejudiciais a este.

Para o jardim, foi utilizado o plantio de grama esmeralda, em placas. Plantio de árvores ornamentais com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m.

13.7. PINTURAS E REVESTIMENTOS: Jardineiras com muretas em alvenaria com acabamento em pintura acrílica na cor Terracota Suave - Coral ou similar. Quadra de futebol Society com muretas em alvenaria com acabamento em pintura acrílica na cor Cinza Platina - Coral ou similar.

13.8. ESQUADRIAS (CAMPO DE FUTEBOL): Porta dupla de abrir, com estrutura de tubo galvanizado com acabamento sintético na cor verde folha - Perfortex ou similar e tela de arame galvanizado fio 12 BWG, e malha quadrada 5 x 5 cm, com acabamento em esmalte sintético fosco na cor verde folha - Perfortex ou similar.

13.9. ELÉTRICA: Os postes, refletores, caixa de entrada de energia e caixa de distribuição deverão seguir a distribuição indicada no Projeto Padronizado de Instalações Elétricas, fornecido pelo Ministério do Esporte.

Os postes deverão ser fixados em bases de concreto (escavação, lastro de brita, fabricação de fôrmas, concretagem - concreto fck = 30 MPa - com concreto bombeado, vibrado, adensado e acabado), impermeabilizadas em todas as faces.

- 13 refletores em alumínio, de LED de 100W;
- 06 conjuntos de poste de concreto de 200/10 com 3 refletores de LED de 200W;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 | sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 | sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 26/08/2025
	Aprovação: Marcos de Oliveira Anjos	Nº de páginas: 8 de 12

Projeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO ROSEMARY, NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI/SP (NOVO PAC)

- 02 conjuntos de poste de concreto de 200/10 com 6 refletores de LED de 200W;
- 01 quadro de distribuição de energia instalada em abrigo próprio.

13.10. CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY:

- 02 traves de aço galvanizado de 3" com acabamento em esmalte sintético na cor branco, com tela em rede em fio 4 mm 100% nylon com proteção ultravioleta. Medidas: 1,50 x 2,50 x 5,00 m (profundidade x largura x altura).

13.11. MEIA QUADRA DE BASQUETE:

- 01 tabela com aro de basquete padrão oficial, confeccionada com tubo de aço carbono com diâmetro de 4", com acabamento em esmalte sintético na cor branco, chumbada no piso. Altura total de 3,95 m.

13.12. PARQUINHO INFANTIL:

- 01 Gangorra dupla (3,00 x 2,50 m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M128, da Lúdico Parques ou similar;
- 01 Balanço de 02 lugares (1,50 x 3,00 m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M117, da Lúdico Parques ou similar;
- 01 Brinquedo de madeira (4,00 x 5,00 m), em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, contendo: 01 rampa adaptada, 01 deck (1,50 x 1,50m), 02 balanços, 01 escorregador, 01 escada de acesso, 01 ponte, 01 rampa de escalada, ref. Casa do Tarzan com rampa e balanço acessível, da HandToys ou similar;
- 01 Carrossel em ferro com 20 lugares para playground, diâmetro de 2,20 m, fixado em base de concreto;
- 01 Brinquedo tipo balanço frontal duplo para cadeirante com estrutura em tubos de aço carbono.

13.13. MOBILIÁRIO URBANO:

- 12 Bancos fixos (0,40 x 1,20 m) em concreto aparente, tipo PMSP;
- 15 Cestos de lixo;
- 01 Pergolado de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, fixado com concreto sobre solo;
- 06 Conjuntos de mesa com bancos retangulares em concreto aparente, chumbados no piso. Medidas da mesa 1,00 x 2,00 x 0,75 m e medidas de cada banco 0,30 x 2,00 x 0,45m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 | sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 | sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 26/08/2025
	Aprovação: Marcos de Oliveira Anjos	Nº de páginas: 9 de 12

Projeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO ROSEMARY, NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI/SP (NOVO PAC)

13.14. DRENAGEM: O projeto de instalação do campo contempla a execução de uma rede de drenagem, tipo “Espinha de Peixe”, dividido em dois quadrantes distintos, com drenos secundários disposto com o ângulo de 45° com os drenos coletores e distantes entre si em 6,00 m, este procedimento é necessário para melhorar o desempenho do campo de futebol aumentando a segurança e vida útil da grama sintética.

13.15. SEGURANÇA: Deverá ser estabelecida a obrigatoriedade e responsabilidade do empregador quanto à aquisição, fornecimento, orientação e treinamento para o Equipamento de Proteção Individual (EPI) procurando atender as peculiaridades de cada atividade profissional conforme a proteção à qual são destinadas. (NR 6 – Equipamento de Proteção Individual). Caberá a CONTRATADA a sinalização do local de modo a evitar acidentes.

14. DO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA também deverá apresentar em conjunto com a medição o relatório fotográfico, demonstrando todas as etapas de execução da obra, até a sua conclusão. O relatório fotográfico deverá possuir fotos numeradas que facilitem a identificação dos serviços, inclusive com as legendas correspondentes, que possibilitem a identificação do local e do tipo de serviço executado.

As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob a exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Itapevi, sem implicar alterações do prazo contratual.

Caberá à CONTRATADA integral responsabilidade por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

15. DA GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 | sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 | sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 26/08/2025
	Aprovação: Marcos de Oliveira Anjos	Nº de páginas: 10 de 12
Projeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO ROSEMARY, NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI/SP (NOVO PAC)		

Após a assinatura do contrato, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.1. Preposto: A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A CONTRATADA deverá manter o preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução das obras.

A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

15.2. Fiscalização: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

15.2.1. Fiscalização Técnica: O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Deverão ser previstas, para a presente contratação, identificados como suporte técnico e logístico, todos os custos com locação de veículo, materiais e equipamentos para a fiscalização técnica que se fizerem necessários para o cumprimento dos serviços ora especificados, de acordo com a Planilha Orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 | sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 | sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 26/08/2025
	Aprovação: Marcos de Oliveira Anjos	Nº de páginas: 11 de 12
Projeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO ROSEMARY, NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI/SP (NOVO PAC)		

15.2.2. Fiscalização Administrativa: O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

16. DAS ORDENS DE SERVIÇO:

Em virtude da Construção do Espaço Esportivo Comunitário Rosemary, no Município de Itapevi/SP, ser integrante do Novo PAC, a Prefeitura Municipal de Itapevi expedirá uma Ordem de Serviço Parcial liberando a execução dos serviços de sondagem. Com o relatório de sondagem emitido pela CONTRATADA, a Prefeitura Municipal de Itapevi solicitará à Mandatário do Termo de Compromisso do Novo PAC a Autorização para Início das Obras (AIO), para, enfim, expedir a Ordem de Serviço (OS) para início da execução física das obras.

17. DAS GARANTIAS DA CONTRATAÇÃO:

Será exigida a prestação de garantia de no valor de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato. A garantia contratual está regulada pelo art. 96 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência da garantia será igual ou superior ao prazo de vigência estabelecido no item 21. deste Termo de Referência.

18. DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV:

18.1. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, realizar o cadastro da empresa na Plataforma TRANSFEREGOV, por meio do Módulo Empresa, disponível no endereço eletrônico: <https://portal.transferegov.sistema.gov.br/portal/home>;

18.2. O cumprimento do disposto no item 18.1 é condição indispensável para viabilização do repasse de recursos do Governo Federal, cuja execução será acompanhada pela Caixa Econômica Federal.

18.3. Todas as medições e o acompanhamento da execução contratual, tanto pela CONTRATADA quanto pela fiscalização, deverão ser realizados exclusivamente por meio da referida plataforma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 | sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 | sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Área Emitente: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Elaboração:	Emissão: 26/08/2025
	Aprovação: Marcos de Oliveira Anjos	Nº de páginas: 12 de 12
Projeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO ROSEMARY, NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI/SP (NOVO PAC)		

19. DA MEDIÇÃO:

As medições deverão ser devidamente encaminhadas à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Itapevi, acompanhada de Ofício da CONTRATADA em duas vias, no intuito que, seja devidamente protocolado nesta Secretaria.

O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha deverá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

Por fim, a medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Memórias de Cálculos dos serviços medidos no período;
- Croqui da área correspondente aos serviços medidos no período, devidamente cotadas e acompanhadas das legendas necessárias;
- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;

Para aprovação e liberação da última medição, a CONTRATADA deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

20. DOS REAJUSTE DE PREÇOS:

Para fins de contratação, durante o período inicial de 12 (doze) meses não haverá a aplicação de reajuste sobre os preços contratados. Após a conclusão desse período, a CONTRATADA deverá formalizar a solicitação de reajuste, a qual será objeto de análise conforme as disposições contratuais pertinentes.

Em atendimento ao § 3º do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, os preços contratados poderão ser reajustados, de comum acordo entre as partes, a cada período de 12 (doze) meses, com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC-DI), com data-base do orçamento estimado.

21. DOS PRAZOS CONTRATUAIS:

O prazo de execução do contrato será de **5 (cinco) meses**, a partir da emissão da ordem de serviço.

O prazo de vigência do contrato será de **9 (nove) meses**, a partir da emissão da ordem do serviço.

Marcos de Oliveira Anjos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos